



CONTRATO Nº 044/2019

TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 23.02.2018 (CONTRATO Nº 072/2018), constante de fls. 898/911, do Processo Administrativo nº 5044/2017, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA EPP.

O Município de Volta Redonda, por sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado, doravante denominado MUNICÍPIO, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Sra. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.384.576/0001-49, com sede na Rua do Contorno, nº 31, Belo Horizonte – Volta Redonda/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FELIPE LAMBERT DA CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 0201399839 expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.990.527-81, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO DE OBRAS nº 072/2018 firmado em 23.02.2018, sendo objeto a execução da obra de REFORMA E MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL LIONS CLUB, situada na Rua Ponciano Guimarães, nº 12, bairro Nova Primavera, Volta Redonda/RJ, com estrita observância da Tomada de Preço nº 007/2017 e seus anexos, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 5044/2017, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do contrato nº 072/2018, por 90 dias, conforme solicitação e justificativas da fiscalização da obra as fls 1062.

Handwritten signatures and initials:
FELIPE LAMBERT DA CUNHA
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE
recomendação



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução da obra e de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 06 de março de 2019, finalizando em 04 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa da fiscalização da obra fls 1062, objeto do **CONTRATO Nº 072/2018**, às fls. 898/911, manifestação da Sra. Secretária Municipal de Educação às fls. 1063/1065, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

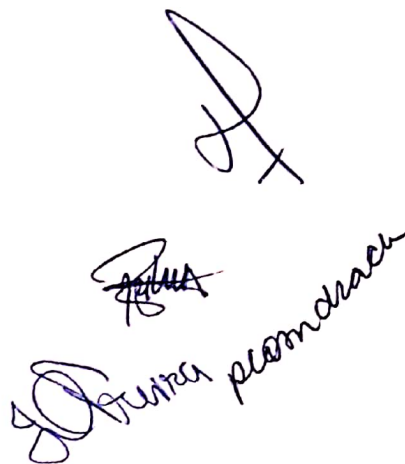
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a signature that appears to read "Procurador".



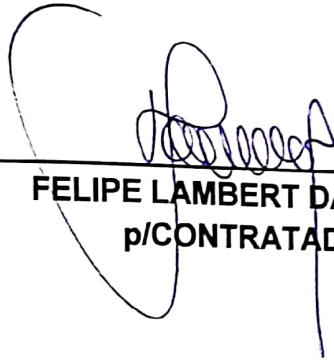
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

Processo nº 5044/2017
Contrato nº 044/2019

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2019.


Recomendada

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
p/MUNICÍPIO

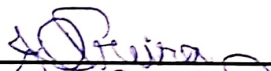


FELIPE LAMBERT DA CUNHA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Roger Gama Soares
CPF: 117.482.557-03



NOME: Juliana Quarta Pereira
CPF: 094.023.937-63